

LEI Nº 2.407,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 304.800,00**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 304.800,00** (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

304.800,00

Superávit Financeiro

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

629 10.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO

COMPROMISSO 304.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 02601

2 Recursos de Exercícios Anteriores

010 315 VAN. EQUIPAMENTO, ATENÇÃO PRIMÁRIA

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2024), REFERENTE A PROPOSTA PARLAMENTAR DE NÚMERO: 19314027000124009, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL (VEÍCULO VAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS ANA REGINA CORDEIRO, COM REGISTRO NO CNES 7863799, QUE PERTENCE A REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU.

304.800,00

Fontes de Recurso

2 601 304.800,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do DECRETO **10.305 de 12 março**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de

Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, em 12/03/2025 às 09:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID 610514 e o código verificador B6D42E48.

	Anex	cos	
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2578	24/02/2025	<u>605023</u>

Docto ID: 610514 v1